

**PROJETO DE LEI**  
**ALTERAÇÃO LEI DO PERÍMETRO**

**MENSAGEM Nº ..... DE 2017.**

Exmos. Vereadores,

Encaminhamos anexo Projeto de Lei que modifica a Lei Complementar nº 374/2007 e suas alterações, que “Dispõe sobre o perímetro urbano no Município de Uberaba e dá outras providências”.

Na referida lei estão previstos o **Mapa 2 – Perímetro Urbano de Peirópolis** e o **Mapa 11 – Perímetro Urbano das Eixos de Desenvolvimento**. Tendo em vista a alteração do perímetro urbano e do zoneamento de Peirópolis, através dos projetos de lei encaminhados juntamente com este, será necessária a alteração desses mapas, e da referida lei, para que haja compatibilização das leis, e assim promover sua efetividade.

É notório que esta administração não está medindo esforços para incentivar o desenvolvimento de Peirópolis. Este Bairro de Uberaba requer todos os esforços no sentido de se tornar mais acessível aos empreendedores que lá desejam investir. Por isso, neste momento estamos propondo a inclusão de área no perímetro urbano de Peirópolis, onde imediatamente surgirá um condomínio fechado, dentro dos padrões mais modernos existentes no país.

Estarremos ainda promovendo novas oportunidades de moradia e também de áreas para lazer da população de Uberaba e de Peirópolis, que podem ver neste bairro a oportunidade de usufruir de um espaço bem dimensionado, com áreas de lazer internas e segurança, próximo à cidade de Uberaba.

Considerando o evidente interesse público que se reveste a matéria, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), ..... de 2017.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2017.**

**Altera as Leis Complementares nº 374/2007, que “Dispõe sobre o perímetro urbano no Município de Uberaba e dá outras providências”**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 374/2007, que “Dispõe sobre o perímetro urbano no Município de Uberaba e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nºs ..... , passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - O artigo 8º da Lei Complementar 374/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 8º - O perímetro urbano de Peirópolis abrange:**

**I – Área de Transição Urbana, área situada entre os limites da Área Urbana de Peirópolis e os limites a seguir descritos: inicia no ponto 1, de coordenadas 7.813.740 N e 290.894 E, situado na interseção da Rodovia BR-262 com área de Alexandre Carlos Santos de Pádua; daí segue pela Rodovia BR-262 até o ponto 2, de coordenadas 7.816.159 N e 214.053 E, situado na interseção da Rodovia BR-262 com a estrada de acesso à Fazenda Paineiras; segue por esta estrada até o ponto 3, de coordenadas 7.815.182 N e 214.113 E, situado na interseção com a rodovia RM-030; deste ponto segue em linha reta até o ponto 4, de coordenadas 7.814.356 N e 214.083 E, situado na interseção do córrego com estrada paralela à ferrovia desmantelada; segue pelo córrego até o ponto 5, de coordenadas 7.813.150 N e 213.100 E, na confluência com o ribeirão Veadinho; daí segue em linha reta até o ponto 6, de coordenadas 7.812.514 N e 212.014 E, na interseção das estradas de acesso à Fazenda Novo Horizonte e à Fazenda Delfino F. Borges; segue por esta estrada, na direção da rodovia BR-262, até o ponto 7, de coordenadas 7.813.484 N e 211.450 E, na interseção com a RM-030; segue pela RM-030, até o ponto 8, de coordenadas 7.813.479 N e 209.897 E, na interseção com a estrada que liga à Rodovia BR-262; segue por esta estrada até atingir o ponto 1, ponto de partida desta descrição.**

**II – ....”**

**Art. 2º - O Mapa 2 – Perímetro do Urbano de Peirópolis e o Mapa 11 – Perímetro Urbano das Eixos de Desenvolvimento, passam a vigorar conforme mapas anexos.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, ..... de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal de Uberaba